

**DECRETO Nº 6 de 22 de fevereiro de 2017****Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR e da outras providências**

JOÃO TAMBORLIN NETO, PREFEITO DE NOVA CASTILHO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei.

DECRETA:-

Artigo 1º:- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ **12.000,00**, distribuídos as seguintes Modalidades abaixo;

CRÉDITO SUPLEMENTAR			12.000,00
020600 - EXECUTIVO / FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE			
116 4	103010092036	SAUDE DA FAMILIA	4.500,00
	10	Saúde	
	301	Atenção Básica	
	009	REDE MUNICIPAL DE SAUDE	
	2 036	SAUDE DA FAMILIA	
	319011 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
117 7	103010092036	SAUDE DA FAMILIA	1.500,00
	10	Saúde	
	301	Atenção Básica	
	009	REDE MUNICIPAL DE SAUDE	
	2 036	SAUDE DA FAMILIA	
	319013 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
021600 - EXECUTIVO / SERVICOS DE ESTRADAS DE RODAGEM			
387 4	267820312029	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS	6.000,00
	26	Transporte	
	782	Transporte Rodoviário	
	031	INVESTIMENTO EM ESTRADAS MUNICIPAIS	
	2 029	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE EST	
	339092 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	

Artigo 2º:- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das Operações discriminadas abaixo;

POR REMANEJAMENTO			12.000,00
020600 - EXECUTIVO / FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE			
119 3	103010092036	SAUDE DA FAMILIA	-6.000,00
	10	Saúde	
	301	Atenção Básica	
	009	REDE MUNICIPAL DE SAUDE	
	2 036	SAUDE DA FAMILIA	
	339039 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
021600 - EXECUTIVO / SERVICOS DE ESTRADAS DE RODAGEM			
381 6	267820312029	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS	-6.000,00
	26	Transporte	
	782	Transporte Rodoviário	
	031	INVESTIMENTO EM ESTRADAS MUNICIPAIS	
	2 029	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE EST	
	339030 00	MATERIAL DE CONSUMO	



DECRETO Nº 6 de 22 de fevereiro de 2017

Artigo 3º:- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOVA CASTILHO, SP, 22 de fevereiro de 2017

JOÃO TAMBORLIN NETO

PREFEITO

Este decreto foi registrado e publicado na secretaria desta entidade pública, na data supra e em lugar de costume

JOÃO TAMBORLIN NETO

PREFEITO MUNICIPAL
